



50	Foro Central Criminal Barra Funda	702	2ª Vara de Execuções Criminais	<b>Recorte Feminino:</b> regime inicial aberto; "sursis"; penas restritivas de direitos.
		703	3ª Vara de Execuções Criminais	<b>Recorte Masculino:</b> "sursis"
		704	4ª Vara das Execuções Criminais	<b>Recorte Masculino:</b> regime inicial aberto
		705	5ª Vara das Execuções Criminais	Internação, tratamento ambulatorial e <b>Recorte Masculino</b> de penas restritivas de direitos
482	Foro de Presidente Prudente	16	2ª Vara das Execuções Criminais	regime inicial aberto; "sursis"; penas restritivas de direitos; tratamento ambulatorial
625	Foro de Taubaté	16	2ª Vara das Execuções Criminais	regime inicial aberto; "sursis"; penas restritivas de direitos; tratamento ambulatorial
32	Foro de Araçatuba	14	2ª Vara das Execuções Criminais e Anexo da Infância e da Juventude	regime inicial aberto; "sursis"; penas restritivas de direitos; tratamento ambulatorial
506	Foro de Ribeirão Preto	7171	Varas das Execuções Criminais	regime inicial aberto; "sursis"; tratamento ambulatorial
506	Foro de Ribeirão Preto	26	2ª Vara de Execuções Criminais	penas restritivas de direitos;

**COMUNICADO CG Nº 257/2020  
(Processo 2020/37109)**

(Regulamenta a letra "o" do item 2, do título "Sistema Remoto de Trabalho", do Comunicado Conjunto nº 249/2020.)

A **Corregedoria Geral da Justiça**, considerando a necessidade de adoção de providências relacionadas à COVID-19, as regras contidas no Provimento CSM 2549/2020 e no Comunicado Conjunto 249/2020, bem como a fim de evitar deslocamentos e reduzir aglomerações de pessoas nas agências bancárias, **COMUNICA:**

1) No período de suspensão do Provimento CSM 2549/2020, diante da impossibilidade de emissão de Mandado de Levantamento Judicial é obrigatória a utilização do modelo Categoria 3 – Alvarás, Código 505866, Nome "Alvará – Levantamento de Valores – Banco do Brasil – Comunicado 249-2020", e seu envio ao e-mail [ps04866.oficios@bb.com.br](mailto:ps04866.oficios@bb.com.br) para cumprimento pelo Banco do Brasil. Após o cumprimento, a resposta da instituição financeira será pelo mesmo canal.

1.1) Para tanto, necessária a adoção das seguintes medidas:

- Padronização do campo assunto do e-mail: "257/2020 - NXX - 0000000-00.0000.0.00.0000", onde:
- "257/2020" é o número do Comunicado que regulamentou a emissão do alvará digital;
- "NXX" é a indicação da Unidade Judicial (exemplo 1ª Vara Cível da Comarca da Capital);
- "0000000-00.0000.0.00.0000" é o número do processo no padrão CNJ.

1.2) Cada e-mail enviado deverá conter apenas 1 documento (alvará digital) para processamento.

1.3) Os alvarás digitais serão recepcionados e cumpridos pelo Banco do Brasil somente quando forem encaminhados pelos e-mails institucionais das Unidades Judiciais.

2) Para a emissão do Alvará devem ser observadas as seguintes orientações:

- O modelo somente poderá ser utilizado nos resgates que envolvam contas não interligadas no Portal de Custas e Recolhimentos, ou seja, levantamentos de depósitos efetuados antes de 01/03/2017;
- O emprego do Alvará se limita às hipóteses de urgência, portanto, recomenda-se cautela quanto ao deferimento indiscriminado de levantamentos nessa modalidade, a fim de evitar atraso no cumprimento das ordens, tendo em vista que o Banco do Brasil centralizou essa atividade em um canal exclusivo de atendimento, com quadro reduzido de funcionários, em razão da necessidade de contingenciamento;
- Recomenda-se, ainda, que nos casos de reconhecida urgência (crédito alimentar, liberação de valores relacionados à pena de prestação pecuniária etc.) haja menção no respectivo alvará, a fim de que o Banco tenha condições de dar atendimento prioritário a esses casos;
- O documento deve ser assinado digitalmente, no SAJ-PG para possibilitar a conferência no site do TJSP;
- A ordem deve ter como destinatária outra conta (corrente ou poupança), do próprio Banco do Brasil ou de outra instituição financeira, o que deve constar do Alvará;
- Em razão da volumetria de alvarás apresentados poderá haver a flexibilização do prazo para cumprimento, observada a ordem cronológica de recebimento;
- As respostas do Banco poderão se limitar aos casos em que haja divergência/inconsistência nos dados informados no respectivo alvará;
- No Alvará deverá constar se o levantamento será efetuado com ou sem correção monetária, a fim de evitar devolução.

3) Em relação aos resgates expedidos no Portal de Custas e Recolhimentos, deve-se observar que:

- Será utilizado apenas para o levantamento de depósitos efetuados após 01/03/2017;
- Somente devem ser emitidos para crédito em conta, vedada a finalidade "em espécie";
- A emissão restringe-se a uma ordem de pagamento para cada beneficiário, com o valor respectivo.



d) Os levantamentos em favor da Fazenda Pública serão realizados na modalidade “Comparecer ao Banco” quando não possuir conta corrente, independentemente do valor a ser levantado, nos termos do Comunicado CG nº 571/2019.

e) Quando da elaboração do MLE, necessário indicar se o levantamento será realizado com ou sem correção monetária, a fim de se evitar a devolução.

**(Publicado novamente por conter alterações: Inclusão da letra “h” no item 2; e da letra “e” no item 3) – novembro/2021.**

## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.3

##### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 17/11/2021, às 13h30min**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. NOS PROCESSOS ADIADOS, A COMPOSIÇÃO DO COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO PARA A SESSÃO SEGUINTE. EVENTUAIS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FEITOS APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, PREFERENCIALMENTE COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA SESSÃO, OBSERVADO O LIMITE DE 24 HORAS QUE A ANTECEDEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 314 DO CNJ, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Em aditamento

**Nº 52.660/2013 - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Criminal, Público e Privado para o mês de dezembro de 2021, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

#### SEMA 1.1.3

##### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/11/2021, às 13h30min**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. NOS PROCESSOS ADIADOS, A COMPOSIÇÃO DO COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO PARA A SESSÃO SEGUINTE. EVENTUAIS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FEITOS APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, PREFERENCIALMENTE COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA SESSÃO, OBSERVADO O LIMITE DE 24 HORAS QUE A ANTECEDEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 314 DO CNJ, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processo Novo

**Nº 0000200-46.2021.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

### SEMA 3.3

---

#### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FABRÍCIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, final do Titular I, 32ª Vara Criminal - Capital em 25/11/2021.